

# Diário Oficial Eletrônico

## do Município de Piracaia - SP



Segunda-feira, 06 de agosto de 2018 - nº 47 - Ano I  
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém  
07 páginas.

### “ATOS DO PODER EXECUTIVO”

#### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O MUNICIPIO DE PIRACAIA torna público que no dia **17 de AGOSTO de 2018, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2018**, para **AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PORTÁTIL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link **PREGÃO PRESENCIAL**, do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP- Fone 4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O MUNICIPIO DE PIRACAIA torna público que no dia **16 de AGOSTO de 2018, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2018**, para **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOK, ESTABILIZADORES, PENTE DE MEMORIA E SERVIDOR TORRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link **PREGÃO PRESENCIAL**, do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP- Fone 4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 10/2018**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIARIOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ANEXO – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 06/08/2018 09:00h até 17/08/2018 12:00h – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17/08/2018 às 15:00 horas** – As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00h às 16:00h, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP – Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

### Portarias

#### PORTARIA N.º 8.673

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício do Departamento Municipal de Educação de Piracaia, **RESOLVE**,  
Camila Fernanda da Silva, RG. 41.133.350-1, Professora de Educação Infantil na EMEI. Dr. Anésio Granado Ferreira no período da manhã como estatutária e no período da tarde contratada através de Processo Seletivo - ACUMULAÇÃO LEGAL;

Débora Regina Rossetti, RG. 25.298.623-4, Professora de Educação Infantil na EMEI. Leonor de Oliveira Franco no período da manhã como Celetista e no período da tarde contratada através de Processo Seletivo - ACUMULAÇÃO LEGAL;

Ernania Luciana dos Santos, RG. 44.921.272-5, Professora de Educação Infantil na EMEI. Dr. Anésio Granado Ferreira no período da manhã como estatutária e no período da tarde contratada através de Processo Seletivo - ACUMULAÇÃO LEGAL;

Juliana Moraes Pinto, RG. 24.148.697-X, Professora de Educação Infantil na EMEI. Dr. Anésio Granado Ferreira no período da manhã contratada através de Processo Seletivo e no período da tarde no Colégio Populus - ACUMULAÇÃO LEGAL;

Rita de Cássia Miranda Santos – RG. 60.047.920-1, Professora de Educação Infantil na EMFEFEI. R Estação de Canedos no período da manhã contratada através de Processo Seletivo e no período da tarde estatutária - ACUMULAÇÃO LEGAL;

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 30 de julho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. De Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 8.674

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 1021/DRH/2018.

**RESOLVE:**

CONCEDER, a servidora municipal DAYANA JOANA APARECIDA CESARINO, RI nº. 143536, ocupante do cargo em provimento efetivo de Recepcionista regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 30 de Julho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 8.675

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício da Divisão de Esportes de Piracaia,

**RESOLVE**,

Eliel Amaro do Nascimento, RG. 9.010.368-3, Professor de Educação Física no Centro Esportivo Municipal no Município de Piracaia e Professor de Educação Básica II na disciplina de Educação Física na EMEF. Sérgio Gonçalves Viana no Município de Bom Jesus dos Perdões – ACUMULAÇÃO LEGAL;

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 31 de julho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Segunda-feira, 06 de agosto de 2018 - nº 47 - Ano I

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA  
Coordenadora Social  
LILIA SANTOS SILVA  
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

## PORTARIA N.º 8.676

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que o servidor atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 1033/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal EDSON DE OLIVEIRA, RI nº. 143540, ocupante do cargo em provimento efetivo de Trabalhador Braçal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 31 de Julho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 8.677

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n.º 335/DRH/2018,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 23 de julho de 2018, os efeitos da Portaria nº 8.495 de 02 de abril de 2018 que concedeu licença a funcionária JOZIDITE BATISTA DE ARAUJO, RI nº. 143422 para tratar de interesses particulares.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 31 de julho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU GALOTTI  
Diretor do Departamento de Saúde  
LILIA SANTOS SILVA  
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

## PORTARIA N.º 8.678

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2018, a Sra. Elenice Aparecida de Souza, RG. 48.566.194-9, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 01 de agosto de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

KRISTIANI P. LOPES RIBEIRO PINHEIRO  
Coordenadora Geral Administrativa  
LILIA SANTOS SILVA  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos  
MARCOS TADEU GALOTTI  
Diretor do Departamento de Saúde

## PORTARIA N.º 8.679

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR, a vacância do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Ambulância, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 01 de agosto de 2018, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, o ocupante do cargo Sr. Milton Paschoato – RG. nº. 6.011.462, com proventos integrais, na forma do disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº. 2.912/2017, pelo IPSPMP – PIRAPREV. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 01 de Agosto de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI P. LOPES RIBEIRO PINHEIRO  
Coordenadora Geral Administrativa  
LILIA SANTOS SILVA  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

## PORTARIA N.º 8.680

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 373/GP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 02 de agosto de 2018, a contratação temporária, do pessoal abaixo relacionado, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

MARCELLA POLONI PINTO MESQUITA	41.595.236-0	PEB-II Artes Visuais
SUELLEN DO NASCIMENTO OLIVEIRA	49.544.383-9	Professor de Educação Básica I
AGNES APARECIDA DA SILVA NOGUEIRA	40.815.374-X	Professor de Educação Básica I

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de Agosto de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA  
Coordenadora Social

## PORTARIA N.º 8.681

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 616/SAÚDE/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 02 de agosto de 2018, a contratação temporária, da Sra. Paula Costa Garreta Menezes – RG. 52.774.003-2, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o

Segunda-feira, 06 de agosto de 2018 - nº 47 - Ano I

emprego público de Técnica de Enfermagem, junto ao Departamento de Saúde.

Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 02 de Agosto de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

MARCOS TADEU GALOTTI

Diretor Departamento de Saúde

## PORTARIA N.º 8.682

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 1355/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de agosto de 2017, a servidora municipal LUCIANA FERREIRA DE DAMACENA, RI nº. 143533, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Geral regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de Agosto de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 8.683

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 373/CGP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de Agosto de 2018, a contratação temporária, da Sra. Laura de Oliveira Nogueira – RG. 50.407.641-3, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Monitora Esportiva, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 03 de Agosto de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

## PORTARIA N.º 8.684

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo

1062/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal VALÉRIA APARECIDA CINTRA, RI nº. 21522, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Escolar regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de Agosto de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 8.685

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR, a vacância do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro meio oficial, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 01 de agosto de 2018, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade proporcional ao Tempo de Contribuição, o ocupante do cargo Sr. João Forão – RG. nº. 12.388.710, com proventos calculados pela média aritmética simples na forma do disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº. 2.912/2017, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de Agosto de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

## PORTARIA N.º 8.686

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 21/DRH/2017,

RESOLVE:

READAPTAR, a servidora LUCIANA FONDELI, RI. n.º 21535, ocupante do Cargo de Servente Escolar, devendo ficar lotada no Departamento Municipal de Educação, prestando serviços na Secretaria da EMEI. Antonio Teles, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens do cargo, enquanto perdurar a limitação da capacidade laborativa de suas funções.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de Agosto de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Deptº. de Recursos Humanos

## Decretos

### DECRETO N.º 4.519 de 26 de Julho de 2018.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.927 de 04 de Dezembro de 2017.

Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais) para

suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Coordenaria Social-Departamento de Saúde	
206-103010032.2.047-319030.00	Obrigações Patronais	12.500,00
	Coordenadoria Social-Departamento de Assistência Social	
241-082440025.2.059-319113.00	Obrigações Patronais-Intra	3.000,00
	Soma	15.500,00

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar serão anuladas as seguintes dotações Orçamentárias:

	Coordenaria Social-Departamento de Saúde	
218-103010032.2.067-339036.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
219-103010032.2.087-339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.500,00
	Soma	15.500,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 26 de Julho de 2018.

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 26 de Julho de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4.520, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação da permissão de ponto de táxi que específica

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 585/DPF/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada, a pedido, a permissão de ponto de táxi concedida ao Sr. José Alves de Oliveira Sobrinho, RG nº 3.397.744 - SSP/SP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 01 de Agosto de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração em 01 de Agosto de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

---

### PIRAPREV

---

**PORTARIA N.º 179/2018, de 01 de Agosto de 2018.**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidor público municipal”

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS N.º. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 60 da Lei Municipal N.º. 2.912/2017 bem como o que consta do Processo N.º. 13/PIRAPREV/2018, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e com parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor SALVADOR APARECIDO DA SILVA PINTO, portador do CPF nº. 016.750.048-11, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, lotado

no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Piracaia, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais na forma do disposto no artigo 60 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de Agosto de 2018.

Osmar Giudice - Superintendente CPA 20 ANBIMA CGRPPS 447 APIMEC

Rosalina Carvalho de Melo Fialho - Coordenadora Administrativa e de Seguridade CPA 10 ANBIMA CGRPPS N.º 942 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 01 de Agosto de 2018.

**PORTARIA N.º. 180/2018, de 01 de Agosto de 2018.**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidor público municipal”.

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS N.º. 02, de 31 de março de 2009; o contido no artigo 48 da Lei Municipal N.º. 2.912/2017 e o que do Processo nº 14/PIRAPREV/2018 consta, com parecer jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor JOÃO FORÃO, portador do CPF nº 713.627.208-44, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo de pedreiro meio oficial, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Piracaia, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, proporcional ao tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética simples na forma do disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPSPMP – PIRAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, em 01 de agosto de 2018.

Osmar Giudice - Superintendente CPA 20 ANBIMA CGRPPS 447 APIMEC

Rosalina Carvalho de Melo Fialho - Coordenadora Adm. e de Seguridade CPA 10 ANBIMA CGRPPS 942 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 01 de agosto de 2018.

## Licitações

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2018

PROCESSO Nº 869/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL, CARGA EM CILINDRO DE 10 M<sup>3</sup> E 01 M<sup>3</sup>, PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

Ao 01 dia do mês de agosto de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa TC EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.688.025/0001-43, com sede à Rua João de Moraes Góes, 111 - Centro-Piracaia-SP- CEP: 12970-000, por seu representante legal, Sr. Ana Paula Alexandre Rodrigues Costa Fernandes, portadora do R.G. nº 33.118.356-0 SSP/SP e CPF sob o nº 317.146.328-81, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1 – A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

LOTE 1 – COTA DE 75 % DO TOTAL LICITADO DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	UNIDADE	QUANT	PRODUTO/DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	Carga completa em cilindro de 10 m <sup>3</sup>	1170	Oxigênio para uso medicinal (10 metros cúbicos)	RS 72,99
02	Carga completa em cilindro de 01 m <sup>3</sup>	1665	Oxigênio para uso medicinal (01 metro cúbico)	RS 32,44
LOTE 02 – COTA DE 25% DO TOTAL LICITADO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
ITEM	UNIDADE	QUANT	PRODUTO/DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
03	Carga completa em cilindro de 10 m <sup>3</sup>	390	Oxigênio para uso medicinal (10 metros cúbicos)	RS 72,99
04	Carga completa em cilindro de 01 m <sup>3</sup>	555	Oxigênio para uso medicinal (01 metro cúbico)	RS 32,44

### 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, ponto a ponto, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 33/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 869/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em

igualdade de condições.

### 3. – CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 - Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento à requisições periódicas escritas, no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento da requisição.
- 3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3.3 – As entregas deverão ser feitas ponto a ponto, no município de Piracaia, a critério do Departamento requisitante.
- 3.4 – A empresa contratada deverá fornecer o cilindro completo com todo material necessário para o isso, tais como mangueiras, fluxômetros, reguladores de oxigênio e mascarar, em comodato
- 3.5 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.
- 3.6 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

### 4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - Em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura. O fechamento será quinzenal, e a empresa deverá apresentar todos os pedidos de entrega devidamente assinados pelos pacientes/responsáveis.
  - 4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- 4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.
- 4.4 – Os preços serão fixos e irredutíveis.

### 5. – VIGÊNCIA

- 5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

### 6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
  - 1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
  - 1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
    - 1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
    - 1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
  - 1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
  - 1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

- 1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- 2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- 3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.
- 8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 8.4 – INTEGRAR A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.
- 8.5 – a Adjudicatária se obriga a manter a condição de habilitação durante todo período de vigência do Registro de Preços.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base nas requisições de nº 38726 do Processo 968/2018, Dispensa nº 18/2018, com justificativa e demais documentos, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: DROGARIA DLL EIRELI - ME

Valor: R\$ 12.169,60

Piracaia, 02 de agosto de 2018

Jose Silvino Cintra

Prefeito Municipal

### EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 195/2018 - PROCESSO Nº 1319/2017 – PREGÃO Nº 35/2017 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. - VALOR: R\$ 18.291,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA:

27/07/2018

CONTRATO Nº 196/2018 - PROCESSO Nº 1319/2017 – PREGÃO Nº 35/2017 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. - VALOR: R\$ 1.145,95 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 27/07/2018

CONTRATO Nº 197/2018 - PROCESSO Nº 586/2018 – PREGÃO Nº 23/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. - VALOR: R\$ 12.240,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 27/07/2018

CONTRATO Nº 198/2018 - PROCESSO Nº 586/2018 – PREGÃO Nº 23/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. - VALOR: R\$ 5.337,50 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 27/07/2018

CONTRATO Nº 199/2018 - PROCESSO Nº 586/2018 – PREGÃO Nº 23/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. - VALOR: R\$ 27.120,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 27/07/2018

CONTRATO Nº 200/2018 - PROCESSO Nº 136/2018 – PREGÃO Nº 08/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: WILLIAM LUCIANO DA COSTA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO. - VALOR: R\$ 11.431,63 - VIGÊNCIA: 90 DIAS - ASSINATURA: 27/07/2018

CONTRATO Nº 201/2018 - PROCESSO Nº 136/2018 – PREGÃO Nº 08/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: CRISTIAN ADRIANO DA COSTA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO. - VALOR: R\$ 19.588,93 - VIGÊNCIA: 90 DIAS - ASSINATURA: 27/07/2018

CONTRATO Nº 202/2018 - PROCESSO Nº 1794/2017 – PREGÃO Nº 44/2017 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: CLARICE APARECIDA DE GODOY FERNANDES ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL. - VALOR: R\$ 14.400,00 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 27/07/2018

CONTRATO Nº 203/2018 - PROCESSO Nº 968/2018 – DISPENSA Nº 18/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: DROGARIA DLL EIRELI ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA

Segunda-feira, 06 de agosto de 2018 - nº 47 - Ano I

ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL. -  
VALOR: R\$ 12.169,60 - VIGÊNCIA: 30 DIAS -  
ASSINATURA: 02/08/2018

CONTRATO Nº 204/2018 - PROCESSO Nº 32/2018 – PP Nº  
02/2018 – RP Nº 02/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE  
PIRACAIA - CONTRATADA: CENTERGRAF LTDA ME  
(DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA  
ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA GRAFICA PARA IMPRESSÃO JO JORNAL  
IMPrensa OFICIAL DE PIRACAIA. - VALOR: R\$ 11.975,00  
- VIGÊNCIA: 02 MESES - ASSINATURA: 30/07/2018

## **EXPEDIENTE**

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

**Prefeito Municipal:** José Silvino Cintra  
**Jornalista Responsável:** Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP  
**Expediente de Gabinete:** Simone Salgado